



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**BOLSAS REUNI DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO
EDITAL Nº 30/2010.**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Tocantins, integrantes do Comitê Gestor das Bolsas Reuni, comunicam aos discentes de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico e doutorado) da UFT que, de acordo com a Portaria MEC 582 de 14 de maio de 2008, estão abertas as inscrições para solicitação de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino, para o período de 2010.

1. NATUREZA

O Programa de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino, instituído pela portaria do MEC nº 582/2008, concederá bolsas aos discentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* para atuação em atividades acadêmicas nos cursos de graduação desta Universidade, com recursos previstos no Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal do Tocantins- Reuni, de acordo com as condições e critérios explicitados no presente Edital. O Comitê Gestor das Bolsas Reuni da UFT, instituído pela Portaria UFT nº 326, de 01 de março de 2010, será responsável pela avaliação a partir dos critérios estabelecidos nos termos do presente instrumento.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino tem como objetivos:

- I. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação;
- II. diminuir os índices de retenção e/ou evasão nos cursos de graduação;
- III. incentivar práticas pedagógicas e metodológicas inovadoras;
- IV. contribuir na formação para a docência de alunos de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, por meio de atividades pedagógicas na graduação;

- V. proporcionar a realização de atividades ligadas a propostas que estimulem a integração da Pós-Graduação com a Graduação.

3. DAS BOLSAS

- a) As Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino serão concedidas pelo período de um ano, podendo ser renovada por uma vez para aluno de mestrado e até três vezes para aluno do doutorado.
- b) O valor mensal da bolsa é o mesmo do Programa Demanda Social da CAPES.
- c) O número de bolsas disponibilizado no presente Edital é de 16 (dezesesseis) bolsas de mestrado e 04 (quatro) bolsas de doutorado.
- d) Todos os programas de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado acadêmico, terão direito a 02 (duas) bolsas, com exceção dos programas de Ciências do Ambiente e Ecologia dos Ecótonos, que terão direito a 03 bolsas cada, totalizando 16 (dezesesseis) bolsas no ano de 2010. Para o doutorado, serão destinadas as 04 bolsas.
- e) Caso não haja candidato classificado para as bolsas em qualquer dos programas de mestrado, o Comitê Gestor das bolsas Reuni disponibilizará tais bolsas para os demais candidatos dos outros programas acadêmicos, quando houver, observando-se os seguintes critérios de prioridade:
1. Maior nota obtida na etapa B explicitada no item 6 do presente Edital.
 2. Maior nota obtida na Prova Didática.
 3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- 4.1. Ser discente, regularmente matriculado em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFT.
- 4.2. Apresentar plano de atuação acadêmica específico para o Programa de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino (Anexo I), com a anuência do professor orientador.
- 4.3. Atender a todos os requisitos dos bolsistas CAPES.
- 4.4. Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas do programa de pós-graduação ao qual está vinculado e às atividades de ensino constantes do plano de atuação junto à graduação.
- 4.5. Apresentar a cada semestre, ao Comitê Gestor de Bolsas Reuni, relatório das suas atividades relacionadas ao Programa, acompanhados da lista de frequência dos estudantes.
- 4.6. Dedicar, no mínimo, 120 e, no máximo, 180 horas semestrais às atividades de assistência ao ensino de graduação durante a vigência da bolsa, preferencialmente, nos períodos letivos regulares.

4.7. Os bolsistas deverão controlar a frequência dos estudantes de graduação que estiverem participando das atividades.

5. DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. As propostas a serem submetidas à avaliação deverão consistir de atividades acadêmicas realizadas por estudantes de pós-graduação, sob a orientação de docente(s), que redundem em ações concretas em relação aos índices de retenção e evasão, especialmente, dos novos cursos de graduação da Universidade.

5.1.1. A proposta deverá estar claramente relacionada com os objetivos contidos no Termo de Acordo de Metas previsto no Projeto Reuni da UFT, como redução da retenção e evasão dos cursos de graduação.

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente conter:

5.2.1. Indicação de docente orientador do bolsista na proposta, em cada semestre.

5.2.2. Ciência do Orientador do bolsista na pós-graduação e do Coordenador da Pós-graduação sobre os critérios e condições para a vinculação do estudante ao Programa de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino.

5.2.3. Dados do programa de pós-graduação ao qual o bolsista está vinculado.

5.2.4. Título do plano de atuação a ser desenvolvido na graduação; justificativa; objetivos; descrição de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista com respectiva carga horária; metodologia a ser utilizada; descrição dos resultados esperados/metodologia inovadora (se for o caso); indicação do(s) curso(s) ou área(s) de graduação envolvido(a)(s); disciplina(s); número de vagas a serem disponibilizadas e ciência da coordenação da pós-graduação sobre o plano de trabalho do bolsista, um para cada semestre de atuação, conforme modelo (**Anexo I**).

5.2.5. Cada bolsista deverá apresentar dois planos: um para cada semestre de atuação, dada a vigência da bolsa.

5.2.6. O plano deverá indicar com clareza as atividades a serem exercidas, dentre as seguintes:

- I. docência em aulas suplementares de reforço e exercícios;
- II. tutoria/monitoria relacionada às disciplinas básicas dos novos cursos com índice de reprovação elevado;
- III. monitoria de disciplinas com elevado número de estudantes nas áreas dos cursos novos;
- IV. auxílio para confecção de material didático, para ensino presencial e não presencial, preferencialmente nas disciplinas com alto índice de reprovação e evasão dos novos cursos.

5.3. Juntamente com o plano de atividades, deverá ser enviado ao Comitê Gestor o original do **Formulário de Avaliação de Prova Didática (Anexo II)** realizada pelo candidato, devidamente preenchido e assinado pelos membros de banca a ser composta pelo Coordenador do Programa de pós-graduação ao qual o candidato está vinculado.

5.3.1. A indicação das bancas bem como o estabelecimento de calendário para as provas e elaboração da ata estarão sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-graduação.

5.3.2. A prova didática consistirá de aula teórica ministrada pelo pós-graduando, em nível de graduação, sobre o tema sorteado com antecedência mínima necessária para a preparação da aula, abrangendo os conteúdos no plano de atuação proposto pelo candidato e valerá de 0 a 10 pontos.

5.3.3. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

5.3.4. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

5.3.5. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais.

5.3.6. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

5.3.7. O candidato deverá entregar cópia do seu plano de aula para a prova didática, no local de prova.

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

5.4.1. Formulário de Solicitação de Bolsa Reuni de Assistência ao Ensino (Anexo III)

5.4.2. Cópia do RG e CPF.

5.4.3. Plano de atuação em conformidade com os itens 5.1. e 5.2. do presente Edital (Anexo I).

5.4.4. Formulário de Avaliação de Prova Didática (Anexo II), juntamente com a Ata da banca de avaliação da prova didática.

5.5. Local de Inscrição: Protocolo da Pró-reitoria de Graduação (Bloco IV – Reitoria), das 08 h às 12h e das 14h às 18h.

6. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

6.1. As propostas serão analisadas e classificadas pelo Comitê Gestor do Reuni mediante análise comparativa dos elementos descritos nas etapas A, B e C descritas no item 6.4.

6.2. A média final do candidato será a média aritmética dos itens A, B e C.

6.3. Caso haja empate entre candidatos, o Comitê Gestor observará os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota obtida na etapa B explicitada no item 6 do presente Edital.
2. Maior nota obtida na Prova Didática.
3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

6.4. Etapas:

A. Pré-qualificação:

- I. Encaminhamento da proposta atendendo a todos os requisitos dos itens 4, 5 e respectivos subitens deste Edital.
- II. Adequação da proposta ao item 2 - Objetivos do Programa.
- III. Atendimento às condições e prazos estabelecidos no presente edital.

B. Avaliação do mérito:

Será atribuída pelo Comitê Gestor uma nota de 0 a 10 à proposta a partir da análise de cada um dos itens abaixo:

- I. Apresentação de plano de atuação acadêmica que contribua para a redução dos índices de retenção e evasão dos novos cursos da UFT.
- II. Consonância com as normas estabelecidas pelo Programa de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino (Portaria MEC nº 582, de 14 de maio de 2008) presentes neste Edital.
- III. Viabilidade de execução.
- IV. Previsão do impacto da proposta na melhoria dos índices de retenção e/ou evasão nos cursos de graduação.
- V. Número de estudantes de graduação que serão beneficiados.
- VI. Apresentação de práticas metodológicas inovadoras.
- VII. Número de cursos envolvidos.
- VIII. Desenvolvimento de ferramentas ou aplicativos de ensino.

C. Avaliação da prova didática

I. Será atribuída uma nota de 0 a 10 pela Banca Examinadora à prova didática em conformidade com o detalhamento contido no Anexo II.

6.4.1. O não atendimento aos requisitos dispostos no item A – pré-qualificação - implica em desclassificação da proposta.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão obtidos a partir da média aritmética obtida entre os itens B e C supra e será divulgado por meio do endereço www.uft.edu.br.

8 . DO CALENDÁRIO

As atividades obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PRAZOS
Entrega das propostas. Local: Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação – Bloco IV da Reitoria, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: 3232-8128\8032.	Até 03/08/2010
Divulgação dos resultados da seleção das propostas	Até 10/08/2010
Assinatura do Termo de Compromisso dos bolsistas selecionados	Até 15/08/2010

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

9.2. Recursos serão aceitos até 03 (três) dias a contar da divulgação do resultado da seleção e deverão ser dirigidos ao Comitê Gestor e entregues no Protocolo da Pró-reitoria de graduação.

10. ANEXOS:

Anexo I - Modelo de Plano de Trabalho.

Anexo II - Formulário de Avaliação de Prova Didática

Anexo III – Formulário de Solicitação de Bolsa Reuni de Assistência ao Ensino.

Palmas, 05 de julho de 2010.

COMITÊ GESTOR DE BOLSAS REUNI
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL

Nome do estudante:
Programa de pós-graduação:
Nível: () Mestrado () Doutorado
Nome do Professor orientador do Plano de atuação:
Área em que propõe a atuação: curso(s), disciplina(s):
Período das atividades:
Título da Proposta:
Justificativa:
Objetivos:
Número de estudantes de graduação que serão beneficiados:
Metodologia a ser utilizada.
Previsão do impacto da proposta na melhoria dos índices de retenção e/ou evasão nos cursos de graduação.
Número de áreas\ cursos de graduação atendidos. Número de vagas.
Descrição das atividades a serem desenvolvidas junto à graduação contemplando as seguintes possibilidades.
Carga horária de cada atividade.

MODELO DE CRONOGRAMA SEMESTRAL:

MODELO: ATIVIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Fundamentos da Matemática Básica: operações	02/08 a 06/08	4 horas
Equações	a \ a	4 horas
Aula de exercícios		3 horas por semana

Informações complementares, se necessário:
Ciente do Orientador das atividades de ensino:
Ciente do Orientador da pós-graduação:
Ciente do Coordenador do Programa de Pós-Graduação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Nome do candidato: _____

Área de concentração: _____

Tema da aula: _____

Data: ___/___/10. Horário: _____

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - Pontuação máxima: 50 (Cinquenta) pontos	Pontuação obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula (05) 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (05)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (10)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (05)	
4. Dosagem	4.1 Adequa o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (05)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (05) 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (05) 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (05)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (05)	
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Pontuação obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (03) 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (03)	
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (04)	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos	Pontuação obtida
9. Conteúdo	9.1 Domina o assunto (20)	

10. Fixação	10.1 Consolida idéias principais (10) 10.2 Utiliza exemplos relevantes (05) 10.3. A estratégia utilizada permite a fixação do conteúdo (05)	
	TOTAL DE PONTOS	

Assinatura do Examinador _____
Nome do examinador

Assinatura do Examinador _____
Nome do examinador

Assinatura do Examinador _____
Nome do examinador

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE BOLSA

1. DADOS DO ALUNO

- Nome:

- Nível: () MESTRADO () DOUTORADO
- Situação Acadêmica: () REGULAR () ESPECIAL Matrícula inicial:
(sem/ano)____/____
- Possui vínculo empregatício: () Sim () Não

2. DESEMPENHO ACADÊMICO

- Disciplinas cursadas e respectivas notas (ou anexar cópia do Histórico Escolar):

3. DADOS SOBRE O PROJETO

- Título do plano de atuação acadêmica

- Orientador:

4. EXIGÊNCIAS GERAIS PARA RECEBER BOLSA DE ESTUDOS

Explicitadas no **Edital 30 da Universidade Federal do Tocantins relativo ao Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino**, observadas as orientações da Portaria MEC 582 de 14 de maio de 2008 e as normas pertinentes à Fundação CAPES.

Assinatura do aluno

Data: ____/____/____